



**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de “**Aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**” com a entidade **GOLDRIB, Soluções de Valorização de Resíduos, Lda.**, adjudicada por despacho n.º 110 - /VPCM/CP/2022 de 24 de outubro de 2022, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

**Segunda** - O preço contratual é de **15.826,29 €** (quinze mil oitocentos e vinte e seis euros e vinte nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário. -----

**Terceira** – O contrato terá a duração de **11 de agosto a 3 de setembro de 2022**, com efeitos retroativos, nos termos do n.º 2 do artigo 287.º do CCP; -----

**Quarta** - O adjudicatário é contratado para prestar os serviços de acordo com o clausulado do Caderno de Encargos e demais documentos associados, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP; -----

**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo da respetiva fatura; -----

**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2022 na rubrica orçamental na classificação 02.020220 e com o número sequencial de compromisso 30078. -----

**Sétima** – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290.º– A, ambos do CCP é nomeado como gestor de contrato,

, que deverá acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções; -----

**Oitava** – Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP; -----

**Nona** – Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável; -----



**Décima** – Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; -----

**Décima primeira** – O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social conforme Declaração do Instituto da Segurança Social de 17 de outubro de 2022 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos conforme Declaração de 17 de outubro de 2022. Apresentou o Registo Criminal datado de 26 de outubro de 2022 e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho n.º 110 – VPCM/CP/2022 de 24 de outubro de 2022. -----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 04 de novembro de 2022. -----

O Primeiro Outorgante

**ALFEU MIGUEL  
FERREIRA  
NASCIMENTO** Assinado de forma digital  
por ALFEU MIGUEL  
FERREIRA NASCIMENTO  
Dados: 2022.11.04  
16:12:03 Z

O Segundo Outorgante

Assinado por: **JORGE MIGUEL LOPES NUNES**  
Num. de Identificação  
Data: 2022.11.04 16:43:50+00'00'



O Oficial Público

